

Fundão**Decreto****DECRETO Nº 323/2023**

Nomeia FLÁVIO XAVIER ALBERTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Flávio Xavier Alberto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude criado pela Lei Municipal 1.384/2023.

Art. 2º O servidor nomeado nos termos deste Decreto perceberá os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 13 de abril de 2023.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 13 de abril de 2023.

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1066591

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2023
ID CIDADES: 2022.026E0600012.01.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007442/2022
TP N.º 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 32.468.498/0001-08

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da obra de Reforma e ampliação do CMEI Anodina S. Nunes, localizada na Rod. Linhares, Distrito de Praia Grande, município de Fundão - ES, CEP 29185-000, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, que será prestado nas condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 173.608,14 (cento e setenta e três mil seiscentos e oito reais e catorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

005300.1236500081.028 - Ampliação e reforma de escolas de educação infantil

44905100000 - Obras e Instalações

Ficha 00000111

Fonte 11130000000 -Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

MARIA MARGARETH PITOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1066764

Governador Lindenberg**Aditivo**

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DATADO EM 21.02.2022

CONTRATO: 028/2022

PROCESSO: 105.503/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADO: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO conforme permitido na Cláusula Sexta, Item 6.2 do contrato original, e o previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas nos termos das justificativas que passa a fazer parte do referido contrato, em aproximadamente 3,07% (três virgula zero sete por cento) referente a locação mensal de mais 02 (dois) equipamentos de impressão tipo 2 e cópia/impressão mono A4 para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Evangelista Morello e Unidade de Saúde Arlindo Stocco.

VALOR: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor total deste aditamento em aproximadamente R\$ 5.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 13.04.2023

Joneci Inacio de Oliveira

Gestor do fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1066990

Guaçu**Edital****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

ID CidadES/TCE-ES 2023.027E0700001.01.0008

Processo Nº: 1.270/2023

Objeto: aquisição de marmitex, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Empresa Vencedora:

ELIANE DA PENHA AZEVEDO 90588975753

Perfazendo um total R\$ 41.970,00 (quarenta e um

mil novecentos e setenta reais), referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 027/2023.

Guaçuí-ES, 13 de abril de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 1066394

TERMO Nº 067/2023 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500003.16.0006
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 1.478/2023, adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL - ME, inscrita no CNPJ nº: 11.287.164/0001-68, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com os itens contidos no processo supracitado. Valor total da adesão: R\$ 81.802,45 (oitenta e um mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Guaçuí-ES, 13 de abril de 2023.

Karla Gonçalves Valentim
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1066508

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 015/2023

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO a Lei complementar Nº 101/2000, de 05 de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentaria Anual, a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Guarapari - ES, para o exercício financeiro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

§1º. O disposto no caput deste artigo tem por objeto atender aos ditames dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº .101/2000, de 05 de

maio de 2000.

§2º. Considera-se Programação Financeira a distribuição mensal da receita estimada para o exercício de 2023, conforme a Lei Nº 4790/2023, de 04 de Janeiro de 2023.

§3º. Considera-se Cronograma de Execução Mensal de Desembolso o instrumento de planejamento que visa compatibilizar a execução da despesa em conformidade com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º - A programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, considera:

I - As disponibilidades financeiras existentes ao final do exercício de 2022, inclusive as reservas financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapari - Estado do Espírito Santo;

II - A afluência mensal provável da receita própria e das transferências para a municipalidade, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2023, considerando o comportamento da arrecadação verificada no histórico anterior;

III - O pagamento dos valores inscritos em restos a pagar, bem como a previsão de cancelamento parcial ou total de valores inscritos até a data de 31 de dezembro de 2023;

IV - O pagamento das despesas a serem realizadas em conformidade com a Lei Nº 4790/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari (ES), 17 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1066473

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 104/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROVENIENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs. 70 e 71/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM. Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Srª. GESSYCA POLASTRELI, ocupante do cargo comissionado de SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE MATERIAL e a Sra. ALESSANDRA SANTOS ALBANI, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização